



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Limeira

Avenida Comendador Agostinho Prada, 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira - SP - CEP: 13482-900
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5002669-19.2020.4.03.6143

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: TATIANE RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: MOISES DIAS DA SILVA - DF63822 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE:
PRISCILLA DA SILVA MIRANDA ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ANA LUISA MONTEIRO ALVES
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: DANIELLE DE LIMA SARAIVA - DF49603 ADVOGADO do(a)
EXEQUENTE: JUAN DE SANTANA DUTRA - DF72313 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ESTEFANIA
GONCALVES BARBOSA COLMANETTI - GO21099 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: JOSE JACKSON
NUNES AGOSTINHO - CE8253 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: EVA CECILIA LOPES DIAS - CE35455
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: JOSE INACIO ROSA BARREIRA - CE8151
EXECUTADO: LUCIANO DE SOUSA

EDITAL

A DOUTOR VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Nº 5002669-19.2020.4.03.6143**, proposta por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: LUCIANO DE SOUSA - CPF: 150.105.408-27, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei, via Diário Oficial e ainda pelo sítio eletrônico desta Justiça Federal em Limeira, **INTIME(M)-SE** o(s) executado(s) **LUCIANO DE SOUSA - CPF: 150.105.408-27**, para que, no prazo de 15 dias após o prazo do presente edital, paguem a dívida apontada na inicial, acrescido de custas, se houver, cientificando-se, desde já, de que não ocorrendo pagamento voluntário no prazo acima estipulado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) e ainda de que, não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, seguindo-se os atos de expropriação, o que fica determinado à serventia.



Para que não se alegue ignorância, mando expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO em 27 de maio de 2026, nesta cidade de Limeira – SP.

VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO



Este documento foi gerado pelo usuário 173.***.***-02 em 12/06/2026 14:23:34

Número do documento: 26052718272221600000563429415

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052718272221600000563429415>

Assinado eletronicamente por: VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA - 27/05/2026 18:27:22